



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

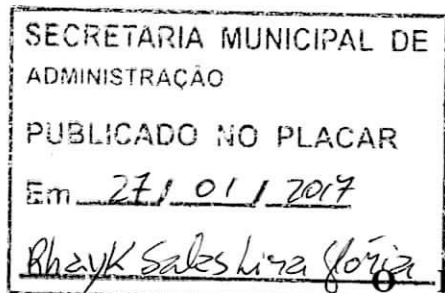


PROTOCOLO GERAL 0000489
Data: 01/02/2017 Horário: 11:38
Legislativo - PLO-E 1/2017



A Capital da Amizade e da Prosperidade

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2017



Autoriza a Fundação UNIRG contratar professores em caráter temporário e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Fundação UNIRG autorizada a contratar, pelo o período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 198 da Lei 1.755/2008, até 138 (cento e trinta e oito) professores para substituição de professores efetivos e para ocupar temporariamente cargos vagos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Centro Universitário Unirg.

Art. 2º. A contratação para substituição de professores efetivos ocorrerá, com fulcro no artigo 198, Parágrafo primeiro da Lei 1.775/98, em razão de:

I. Vacância do cargo.

II. Nomeação de docente para ocupar cargo de Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, coordenador de Curso e de Estágio, Cargos em Comissão e Presidente da Fundação UNIRG.

III. Afastamento ou licença de concessão compulsória.

Art. 3º. A contratação de Professores Substitutos para cargos não providos por professores efetivos ocorrerá em razão de:

I. Previsão de Mudança de Grade Curricular.

II. Abertura de novos cursos.

III. Cargos disponibilizados em Concurso Público para o qual não compareceram inscritos ou não houve aprovação.



IV. Instituição de nova turma decorrente de excesso de alunos matriculados.

V. Solicitação de redução de carga horária de docente efetivo.

Art. 4º. Para a formalização do Contrato Temporário de professor substituto é imprescindível o atendimento dos seguintes requisitos:

I. Prévio atesto da Pró-Reitoria de Graduação de que a contratação guarda estreita relação com uma das hipóteses previstas nos artigos 2º e 3º;

II. Prévia autorização da Presidência da Fundação UNIRG;

III. Disponibilidade orçamentária;

IV. O candidato será submetido a processo Seletivo Simplificado com ampla divulgação e com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a realização da seleção, a ser realizado no Centro Universitário Unirg, observado o seguinte:

a) A seleção destina-se ao preenchimento de vagas específicas previstas em edital próprio, devendo exigir, como condição para a aprovação, que a formação ou especialização do candidato guarde estreita correlação com a área de atuação do professor substituto;

b) O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período por ato expreso da autoridade competente.

c) Os nomes dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão homologados e os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação dentro da vigência do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º. O instrumento de contrato será celebrado em caráter “*intuitu personae*”, e:

I. Não poderá ser transferido, no todo ou em parte a terceiro;

II. Extingue-se:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**



- a) Pelo término da vigência do contrato;
- b) Por rescisão;
- c) Por resolução, em consequência de inadimplemento de qualquer cláusula;
- d) Pela Fundação UNIRG, unilateralmente, em caso de justificado interesse público.

Art. 6º. O Professor Visitante, nos termos do artigo 200 da Lei 1.755/2008, será contratado em caráter temporário em razão de notória capacidade técnica ou científica, mediante a análise de "*Currículo vitae*", após comprovação da especificidade do profissional pelo conselho de Curso respectivo, por meio de Resolução, devendo ser observado os procedimentos previstos no art. 4º, incisos II e III, dispensado, neste caso, o processo seletivo de que trata o inciso IV do art. 4º desta Lei.

Art. 7º. O Professor Visitante é o docente, nacional ou estrangeiro, de reconhecida competência e notória especialização na área em que atuará.

Parágrafo único. Considera-se de notória especialização o profissional cujo conceito no campo de sua capacidade decorre de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 8º. Os contratos temporários decorrentes desta Lei terão vigência de 24 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, podendo os professores ser recontratados, observado o prazo estipulado no artigo primeiro dessa lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2017, exclusivamente, para os professores contratados que exercem a função de coordenação de curso (40 horas) e coordenação de estágio (20 horas), e retroagirá a 24 de janeiro de 2017 para as funções exclusivas de magistério.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**



A Capital da Amizade e da Prosperidade

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos
27 de janeiro de 2017.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Prefeito Municipal



Senhores Vereadores,

Senhor Presidente.

Conforme Comunicação Interna nº 06/2017 da Reitora do Centro Universitário (fl. 53 do Processo administrativo UnirG nº 2016.02.012641), a contratação ora pleiteada serve para atender urgente necessidade para contratação de docentes para o corrente ano com a finalidade de suprir a demanda que ainda não pode ser suprida por meio de concurso público.

Assim, para que não seja prejudicada a prestação de serviços educacionais, solicitamos autorização para contratação dos 138 professores, conforme projeto de lei proposto.

O professores contratados do Centro Universitário UnirG ocupam atualmente disciplinas que se enquadram em três categorias:

1. **Substituição imediata** – são aquelas disciplinas que em tese pertencem ao enquadramento de professores efetivos que, temporariamente, não estejam ministrando aulas. Esses professores podem estar de licença (prêmio, médica, para capacitação, para exercer cargo público, vacância etc.), em cargos de gestão, assessoramento ou com carga horária disponibilizada a coordenação ou execução de projetos de extensão e/ou pesquisa, situação esta última regulamentada pela resolução 006/2010 do Conselho Acadêmico Superior do Centro Universitário UnirG.

2. **Disciplinas que irão desaparecer nas novas matrizes curriculares** – os cursos, principalmente nos últimos 2 anos, tem reorganizado seus projetos pedagógicos adequando e redirecionando a formação profissional e humana de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Ministério da Educação. Neste sentido muitas matrizes vêm sendo reajustadas, diminuindo a quantidade de horas e consequentemente de disciplinas. Disciplinas que só existem nas matrizes antigas, têm sido direcionadas a professores contratados. Acontece que este processo é paulatino,



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**



pois a nova matriz avança semestralmente, enquanto a matriz antiga continua como referência para os acadêmicos que ingressaram antes da mudança. Essa situação é respeitada até que o último aluno vinculado à matriz antiga, conclua o seu curso. Atualmente os únicos cursos que não se encontram com mais de uma matriz em andamento são Direito e Psicologia, sendo que este último, se está na iminência de lançamento de nova matriz a fim de atender exigências legais para a formação do profissional da área.

3. Professores que ocupam disciplinas que não tem professores enquadrados – principalmente após o último concurso público, esta situação tem se estabelecido apenas para situações isoladas dentro do Centro Universitário UnirG. Com a chamada dos novos concursados a maioria dos cursos tem um quadro mínimo e às vezes inexistente de professores contratados nesta situação. Os cursos que são exceção à essa regra são os cursos de Farmácia (sem oferta de vagas para o concurso por se encontrar em fase de reestruturação e não participar nos dois últimos processos seletivos para ingresso de acadêmicos) e Medicina, que pela característica da profissão, muitas vagas ofertadas no concurso sequer tiveram candidatos inscritos. Os candidatos aprovados no concurso que compõe o cadastro de reserva, após a conclusão do enquadramento dos novos concursados empossados recentemente, poderão em curto prazo serem efetivados para substituição destes professores, desde que tenham afinidade com a formação exigida para tais disciplinas, alguns inclusive já compõe o quadro de docentes do Centro Universitário UnirG nas duas situações descritas nas categorias 1 e 2. A distribuição de disciplinas para o enquadramento é feita sempre com base em uma projeção da matriz curricular do primeiro ao último período, e não na análise simplista da distribuição de carga horária do semestre atual que na maioria dos cursos tem mais de uma matriz curricular em andamento.

A existência de vagas não providas por concurso público se dá porque os Professores do Centro Universitário UnirG são estritamente vinculados à disciplina indicada no seu enquadramento, o que dificulta um eventual realocação caso de desaparecimento de disciplinas em mudanças de grade. Corre-se sempre o risco de efetivar professores que em pouco tempo, em virtude das adaptações e mudanças



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**



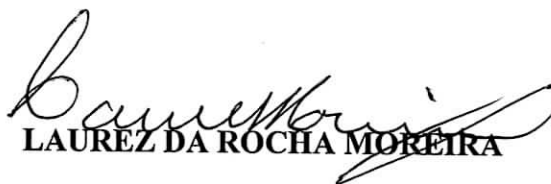
realizadas nas matrizes curriculares, não tenham disciplinas de sua área específica de formação para ministrar.

Por isso a efetivação de professores deve ser feita com muita segurança e a partir de estudo minucioso para que não se admita de forma definitiva um professor para necessidade eventualmente temporária.

Assim sendo, em vista da realidade acima vivenciada necessário se faz a contratação de 138 professores apontados como solução do problema.

Finalmente, necessário dizer que toda contratação fora requerida e fundamentadas pelas Coordenações e ratificadas pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, conforme se verifica nos autos do Processo Administrativo nº 2016.02.012641 da Fundação Unirg.

Gurupi-TO, 27 de janeiro de 2017.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Prefeito Municipal



Fls.	76
Ass.	rd

**ESTIMATIVA DE IMPACTO
FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO COM A ADMISSÃO
DOS PROFESSORES CONTRATADOS DA
FUNDAÇÃO UNIRG
GURUPI-TO**

Exercício 2017



O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos do impacto com a admissão de professores contratados da Fundação UNIRG, atendendo o solicitado no despacho nº 1/2017 na folha 70, com o código de rastreio 2016.02.012641.

Fls.	77
Ass.	<i>MA</i>

Este trabalho compreendeu a coleta de dados "in loco", na elaboração de planilhas e cálculos, no período de janeiro a dezembro de 2016, e procura demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida do ano de 2016.

Receita Corrente Líquida é a soma de toda a receita corrente (tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes) arrecadada no mês em referência e nos onze anteriores, deduzidos: a) a contribuição dos servidores para o custeio, dos seus sistemas de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada § 9º da Constituição; b) as receitas em duplicidade; c) e, por último, considerar no cálculo o resultado líquido do FUNDEB. (art. 2º, IV, E § 1º).



Fls. 24
Ass. MA

1. Quanto ao impacto no exercício de 2017:

Para a estimativa dos gastos com pessoal tomou-se como base, a despesa com pessoal no ano de 2016. Sobre este valor de R\$ 40.254.813,50 que corresponde ao total da despesa com pessoal e encargos sociais menos as indenizações, sentenças judiciais e professores contratados acrescentou-se o valor estimado acumulado total de R\$ R\$ 5.400.000,00 ao ano, correspondente ao impacto imediato da inclusão dos novos professores contratados.

Chegou-se então ao valor de R\$ 45.654.813,50, correspondente a 11,83% a mais em relação à despesa com pessoal da Fundação UNIRG. (data base janeiro a dezembro de 2016).

Considerando a receita realizada no exercício de 2016 menos o acréscimo da recomposição prevista no mesmo ano, no qual corresponde aproximadamente o valor total de R\$ 62.658.293,65;

Considerando a recomposição prevista pelo Banco Central de 6,57% para o ano de 2017, as utilizações do índice para reajuste das mensalidades terão um acréscimo de receita em R\$ 4.116.649,89;

Considerando a implementação do curso de Pós Graduações para o exercício de 2017, estimado uma receita de 1.200.000,00;

Considerando a abertura de novas turmas do curso de Engenharia Civil prevista para o exercício de 2017, estima-se o valor total de R\$ 2.302.387,20; e

Considerando a abertura de novas turmas de curso de Farmácia prevista pra o exercício de 2017, estima-se o valor total de R\$ 1.400.000,00.

Para se verificar o percentual de impacto sobre a receita corrente líquida se fez necessário projetá-la para o exercício de 2017 considerando a previsão da receita acima mencionada que importara em uma cifra de R\$ 71.677.330,74.

P

Fis.

Ass.

Aplicando agora a conta aritmética $45.654.813,50/71.677.330,74$, temos o percentual de 63,69%, que corresponde à estimativa de gastos com pessoal da Fundação UNIRG para o exercício de 2017, em relação à receita corrente líquida.

2. Detalhamento dos cálculos:

Abaixo segue planilha do detalhamento dos cálculos.

2017 (estimado para 2017)			
PODER	RCL	DESP. PESS.	PERCENT.
Fundação UNIRG	71.677.330,74	45.654.813,50	63,69%

*Leva em consideração a RCL projetada para o exercício de 2017 e acréscimos.

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Nº do Elemento no orçamento atual

3.1.9.0.04.00.00.00.0000 – Contratação Por Tempo Determinado.

Declaro, para os devidos fins, que o impacto financeiro produzido com a contratação respeita o índice estipulado no art. 32 Decreto 435/2005 de 10/11/2005, ocasionado pela contratação dos professores contratados desta Fundação.

Gurupi – TO, 26 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO SAVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
FUNDAÇÃO UNIRG
PRESIDENTE

IDELFONSO GOMES P. JUNIOR
Contador CRC-TO 928

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

CALENDÁRIO ACADÊMICO 2017

Aprovado pelo CONSUP - Resolução CONSUP nº 048, de 13 de dezembro de 2016.

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5 O	6	7				1	2	3	4				1 R	2	3	4
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	10	11
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25 R	19	20	21	22	23	24	25
29	30 O	31					26	27 R	28 F					26	27	28	29	30 Aula de segunda	31	

ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1		1 F	2	3 Aula de sábado	4 JA	5 JA	6 JA					1	2	3
2	3 P1	4 P1	5 P1	6 P1	7 P1	8 P1	7	8 JA	9	10	11	12	13	4	5 P2	6 P2	7 P2	8 P2	9 P2	10 P2
9	10	11	12	13	14 F	15 R	14	15	16	17	18	19	20	11 PS	12 R	13 F	14 2ªch	15 F	16 2ªch	17 2ªch O
16	17	18	19	20	21 F	22 R	21	22	23	24 O	25	26	27	18 PV	19 PF	20 PF	21 PF	22 PF	23 PF	24 PF
23	24 O	25	26	27	28	29 O	28	29	30	31				25	26 O	27	28	29	30	
30																				

JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
						1			1 O	2	3	4	5						1	2
2	3	4	5	6 O	7	8	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	06 Aula de quinta	7 F	8 F	9
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30 F
30	31																			

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3 P1	4 P1	5 F	6 P1	7 P1				1	2 F	3	4						1	2
8	9 P1	10 Aula de quinta P1	11	12 F	13	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4 P2	5 P2	6 P2	7 P2	8 P2	9 P2
15	16	17	18	19 O	20	21	12	13 Aula de sábado	14 F	15 F	16	17	18	10	11 2ªch	12 2ªch O	13 2ªch	14 2ªch O	15 PF	16 PF
22	23	24	25	26	27	28 R	19 PS	20	21	22	23	24	25	17	18 PF	19 PF	20 PF	21 PF	22 O	23
29	30	31 O					26 PV	27 JA	28 JA	29 JA	30 JA			24	25	26	27	28	29	30
														31						

Aulas de reposição no 1º semestre: 30/março (quinta-feira) funcionará com aulas de segunda-feira e 03/maio (quarta-feira) funcionará com aulas de sábado para completar as 18 semanas. Aulas de reposição no 2º semestre: 06/setembro (quarta-feira) e 10/outubro (terça-feira) funcionarão com aulas de quinta-feira; 13/novembro (segunda-feira) funcionará com aulas de sábado para completar as 18 semanas.

LEGENDA

⊗	Início e Término do Semestre Letivo	2ªch	2ª Chamada
⊖	Início e Término do Internato do Curso de Medicina	PF	Prova Final
—	Dias Letivos	☉	Data para o Professor registrar as notas no diário eletrônico
F	Feriado	☀	Entrega de Notas e Diários assinados na Central de Atendimento ao Professor - CAP
R	Recesso	PS	Provas - Processo Seletivo/Vestibular
PI	Provas Intervalares	PV	Provas - Processo Seletivo/Pedidos de Vaga

QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS

DIAS/SEMANA	Primeiro Semestre	Segundo Semestre
segundas-feiras	18	18
terças-feiras	18	18
quartas-feiras	18	18
quintas-feiras	18	18
sextas-feiras	18	18
Sábados	18	18
TOTAL DE DIAS LETIVOS:	108	108

LEVANTAMENTO SEMANAL - 2017

MESES	S	T	Q	Q	S	S	Total
Janeiro	1	1	0	0	0	0	2
Fevereiro	3	3	4	4	4	3	21
Março	5	4	4	4	5	4	26
Abril	4	4	4	4	2	3	21
Maio	4	5	4	4	4	5	26
Junho	1	1	2	2	3	3	12
Total de semanas letivas - 1º semestre	18	18	18	18	18	18	108
Julho	0	0	0	0	0	0	0
Agosto	4	5	5	5	4	4	27
Setembro	4	4	3	4	4	4	23
Outubro	5	4	4	3	4	3	24
Novembro	3	3	4	4	4	5	22
Dezembro	2	2	2	2	2	2	12
Total de semanas letivas - 2º semestre	18	18	18	18	18	18	108
TOTAL DE DIAS LETIVOS	216						

FERIADOS E RECESSOS

PRIMEIRO SEMESTRE

25/02 (sábado), 27/02 (segunda-feira) e 1º/03 (quarta-feira)	Recesso
28/02 (terça-feira)	Carnaval
14/04 (sexta-feira)	Sexta-feira Santa
15/04 (sábado) e 22/04 (sábado)	Recesso
21/04 (sexta-feira)	Tiradentes
01/05 (segunda-feira)	Dia do Trabalho
12/06 (segunda-feira)	Recesso
13/06 (terça-feira)	Feriado municipal (Lei Municipal nº 2.190, de 30/12/2014)
15/06 (quinta-feira)	Corpus Christi

SEGUNDO SEMESTRE

07/09 (quinta-feira)	Independência do Brasil
08/09 (sexta-feira)	Padroeira do Estado do Tocantins- Nossa Senhora da Natividade
30/09 (sábado)	Dia do Evangélico (Lei Municipal nº 2.189, de 30/12/2014)
05/10 (quinta-feira)	Criação do Estado do Tocantins
12/10 (quinta-feira)	Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida
28/10 (sábado)	Recesso - Dia do Funcionário Público
02/11 (quinta-feira)	Finados
14/11 (terça-feira)	Aniversário de Gurupi/TO
15/11 (quarta-feira)	Proclamação da República
A partir de 23/12/2017	RECESSO NA INSTITUIÇÃO (Art. 74 do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UnirG)

DATAS 2017		EVENTOS -2017
DIA	MÊS	
01 a 08	janeiro	Recesso na Instituição
05	janeiro	Previsão para início do Internato -Medicina (1º/2017)
01 a 15	janeiro	Recesso dos professores (Art. 83 da Lei Municipal nº 1755/2008)
20	janeiro	Última data para solicitar o Aproveitamento de Créditos -2017/1
24 a 27	janeiro	Planejamento Docente – PGRAD/Coordenação/Professores - 1º/2017
Até o dia 27	janeiro	Último dia para o cadastro do Plano de Disciplina 2017/1 pelos professores, na Plataforma IOW
25/01 a 03/02	janeiro e fevereiro	Inclusão e exclusão de disciplinas – 1º/2017
30	janeiro	INÍCIO DAS AULAS – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017
16	fevereiro	Aula Inaugural
17/02 a 11/03	fevereiro e março	Projeto Cidadão Universitário - Aulas dispensadas apenas para os Calouros
03 a 08	abril	Provas Intervalares (N1)
24	abril	Previsão para o registro da primeira nota (N1) no diário eletrônico
26	abril	Aprovar o Edital do P S 2017-2 (previsão 11/06 e 18/06)
29	abril	Previsão para entrega do diário com a Primeira Nota, na Central de Atendimento ao Professor
04 a 08	maio	Previsão - Jogos Acadêmicos Intercurso
24	maio	Previsão para término do Internato -Medicina (1º/2017)
05 a 10	junho	Provas Intervalares (N2)
11	junho	Previsão - Processo Seletivo/Vestibular - 2º/2017
14, 16 e 17	junho	Aplicação de provas de Segunda Chamada
17	junho	Previsão para registro da Segunda Nota no Diário Eletrônico
18	junho	Previsão - Processo Seletivo/Pedidos de Vagas – 2º/ 2017
19 a 24	junho	Provas Finais – primeiro semestre
26	junho	Último dia para entrega de Diários e notas do semestre no CAP
		Término do semestre letivo
21 a 30	junho	Matrícula apenas para os acadêmicos veteranos que não dependem de 2ª chamada ou prova final (conforme Edital do Calendário de Matrículas para o 2º/2017)
01 a 20	julho	Matrícula de todos os acadêmicos veteranos (conforme Edital do Calendário de Matrículas para o 2º/2017)
01 a 30	julho	Férias dos Professores (Art. 82 da Lei Municipal nº 1755/2008)
06	julho	Previsão para início do Internato - Medicina (2º/2017)
31	julho	Último dia para o cadastro do Plano de Disciplina 2º/2017 pelos professores na Plataforma IOW
01	agosto	INÍCIO DAS AULAS – SEGUNDO SEMESTRE DE 2017
09	agosto	Projeto Cidadão Universitário – Aula Inaugural
10 a 02	agosto e setembro	Projeto Cidadão Universitário - aulas dispensadas apenas aos Calouros
20	setembro	Aprovar o Edital do P S 2018-1 (Previsão = 19/11 e 26/11)
A definir	outubro	Previsão de realização da III Semana Científica Integrada (UnirG, UFT e IFTO)
03 a 10	outubro	Provas Intervalares (N1)
19	outubro	Previsão para registro da Primeira Nota no Diário Eletrônico
31	outubro	Previsão para entrega do diário com a Primeira Nota, na Secretaria Geral Acadêmica
19	novembro	Previsão - Provas do Processo Seletivo/ Vestibular – 1º/ 2018
26	novembro	Previsão - Provas do Processo Seletivo/Pedidos de Vagas 1º/ 2018
27 a 30	novembro	Previsão - Jogos Acadêmicos Intercurso
04 a 09	dezembro	Provas Intervalares (N2)
11 a 14	dezembro	Aplicação de provas de Segunda Chamada
14	dezembro	Previsão para registro da Segunda Nota (N2) no Diário Eletrônico
12	dezembro	Previsão para término do Internato -Medicina (2º/2017)
15 a 21	dezembro	Provas Finais – segundo semestre
22	dezembro	Último dia para entrega de Diários e notas do semestre na Central de Atendimento ao Professor
		Término do semestre letivo
A partir de 21/12/2017	dezembro	Matrícula de todos os acadêmicos veteranos pela plataforma IOW (conforme Edital do Calendário de Matrículas para o 1º/2018)
A partir de 23/12/2017	dezembro	RECESSO NA INSTITUIÇÃO (Art. 74 do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UnirG)
-	-	Trancamento de Matrícula: no decorrer dos semestres

OBSERVAÇÕES:

1. Provas Intervalares: cada curso tem liberdade de alterar as datas previstas, desde que respeitadas as datas de registro de notas (Primeiro semestre: N1 = 24/04 e N2 = 17/06) (Segundo semestre: N1 = 19/10 e N2 = 14/12) e entrega dos Diários assinados na Secretaria (Primeiro semestre: N1 = 29/04 e N2 = 30/06) (Segundo semestre: N1 = 31/10 e N2 = 22/12).
2. Segundas Chamadas e Provas Finais: deverão obedecer as datas previstas neste Calendário e o Horário das disciplinas em cada curso.
3. As turmas de Internato do curso de Medicina obedecerão ao calendário específico do curso.
4. O acadêmico deverá ter o mínimo de 75 % de frequência na carga horária de cada disciplina.

DATAS DAS COLAÇÕES DE GRAU – CONCLUÍNTES DO 2º SEMESTRE DE 2016	
CURSOS	DATAS
Medicina	22/12/2016
Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia	27/01/2017
Direito	03/02/2017
Psicologia	10/02/2017
Odontologia	17/02/2017
COLAÇÃO DE GRAU ESPECIAL	
CURSOS	DATAS
Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Enfermagem, Medicina, Odontologia e Psicologia	09/03/2017
ESPECIAL: Comunicação Social, Direito Matutino, Direito – Noturno, Letras e Pedagogia	10/03/2017

REUNIÕES DOS COLEGIADOS	
DATAS	EVENTOS / REUNIÕES
Serão realizadas na 4ª semana de cada mês	CONSUP – Conselho Acadêmico Superior
Serão realizadas na 2ª semana de cada mês	Curso de Administração
	Curso de Ciência da Computação
	Curso de Ciências Contábeis
	Curso de Comunicação Social
	Curso de Direito
	Curso de Educação Física
	Curso de Enfermagem
	Curso de Engenharia Civil
	Curso de Farmácia
	Curso de Fisioterapia
	Curso de Letras
	Curso de Medicina
	Curso de Odontologia
	Curso de Pedagogia
	Curso de Psicologia

OBS: Os Presidentes dos Colegiados de Curso deverão enviar a matéria a ser aprovada, às Instâncias Superiores, com pelo menos 72 horas de antecedência da reunião.